



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Comitê de Auditoria

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000542/2024-96

Interessado: COMIT~E DE AUDITORIA COAUD

Assunto: Ata da 52ª Reunião Ordinária

Aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, conforme prévia convocação reuniram-se de forma virtual, os membros do Comitê de Auditoria (COAUD) da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP PREVCOM, Srs. Evenilson de Jesus Balzer, Maurício Augusto Souza Lopes e Wilson Luiz Matar, os colaboradores da Fundação: Sra. Sandra Regina B. P. Firminiano, Assessora de Seguridade, Sra. Raisa H. L. Macedo, Assessora de Gestão de Riscos e Compliance, Sr. Roberto Pitaguari Germanos, Assessor Jurídico e Sr. Edenilson Figueiredo da Silva - Assessor de Auditoria Interna. **Ordem do dia:** 1- Assuntos Internos do COAUD i. Leitura da Ata da 145ª. Reunião do CD. ii. Aprovação da Ata da 51ª. Reunião Ordinária do COAUD. iii. Emissão dos Relatórios do Comitê de Auditoria referentes ao 1º trimestre / 2024 e do ano de 2023. 2. Diretoria de Seguridade – Atualização das informações e das atividades. 3. Assessoria Jurídica – Ações judiciais e demais assuntos jurídicos. 4. Assessoria de Gestão de Riscos e Compliance – Atualização das atividades. 5. Auditoria Interna - Contratação de empresa para auditoria de TI. 1 – **Assuntos Internos do Comitê** i. Leitura da Ata da 145ª. Reunião do CD. Foi efetuada a leitura das deliberações do CD com destaque nas alterações da direção da Fundação e nas apresentações e deliberações efetuadas incluindo a aprovação das Demonstrações Contábeis de 2023. As demais atas do CD e CF não foram publicadas no site da

Fundação. A Área de Governança será comunicada para que disponibilize as atas para conhecimento do COAUD. ii. Aprovação da Ata da 51ª. Reunião Ordinária do COAUD. A ata da 51ª. Reunião Ordinária do COAUD foi discutida e após revisada foi aprovada para envio ao CD e posterior publicação. iii. Emissão dos Relatórios do Comitê de Auditoria referentes ao 1º trimestre / 2024 e do ano de 2023. Os relatórios foram analisados pelos membros e aprovado para envio e publicação somente do relatório trimestral/2024, sendo que o Relatório do COAUD de 2023, que possui um prazo maior para aprovação, será discutido e aprovado na próxima reunião do Comitê.

2 - Diretoria de Seguridade – Atualização das informações e das atividades. A Sra. Sandra Regina em substituição da Diretora de Seguridade, Sra. Karina Spechoto que não pode atender a convocação, apresentou os assuntos da Diretoria de Seguridade. Iniciou apresentando o organograma da Diretoria onde evidenciou a necessidade de se ter uma Gerência de Benefícios com as áreas de Renda Continuada e Benefício de Risco. Esta Gerência é uma demanda histórica da Fundação e que ainda não foi criada. A Diretoria possui 20 colaboradores incluindo a Diretora de Seguridade. Recentemente foram incorporados mais 2 colaboradores, porém 3 pediram demissão e ainda não foram repostos. Em seguida apontou as principais realizações de 2023: 1- Fechamento mensal de arrecadação por plano pelo GED; 2 – Implantação do fluxo digital para resgate parcial; 3 – API – Mongeral x Prevcom - concluída a parte da Prevcom e aguarda-se a conclusão da parte da Mongeral. Para 2024 se espera implantar o fluxo digital para devolução de contribuições por cancelamento de adesão automática com previsão para maio/24 e concluir a demanda pendente da Mongeral vinda de 2023. Espera-se também a criação da Área de Benefícios. Também reportou sobre o pedido feito pelo COAUD de demonstrar a posição dos planos previdenciários comparando os valores realizados com o orçamento tanto para adições quanto para deduções. Informou que, junto com a Contabilidade, está trabalhando para criar relatório para atender a demanda. Os principais números das contribuições já haviam sido enviados para os membros do Comitê e não houve nenhum questionamento. Em seguida a Sra. Sandra respondeu indagação sobre os processos relativos à seguridade esclarecendo que todos estão automáticos

quanto ao relacionamento e transação com os participantes. Assim, através da área restrita do participante, são disponibilizadas todas as informações e que permitem realizar simulações e efetuar transações de resgate e pedido de pagamento de benefícios de aposentadoria normal ou por invalidez. Toda a documentação solicitada e enviada, aprovação e os pagamentos são efetuados pelo sistema. Reportou que não há processos atuais de retenção ativa de resgates e não se dá a alternativa de oferecer empréstimo ao participante para se evitar o resgate. Sobre a mudança de norma tributária sobre os benefícios dos planos informou que a Fundação solicitou parecer jurídico sobre o tema e está seguindo as orientações contidas no parecer. A opção de mudança de regime tributário ficará disponível na área do participante. A aplicação da norma se dá a partir da data de sua publicação, assim mesmo que já tendo sido feito resgates parciais na reserva o participante pode optar em fazer a alteração para resgates futuros. Destacou que, segundo informações divulgadas, a Receita Federal do Brasil deverá regulamentar os procedimentos que as entidades deverão adotar, em função da nova lei de que trata a opção pelo regime de tributação dos planos de benefícios. Quanto aos trâmites de aposentadoria ressaltou que o simulador contido na área do participante é bastante completo permitindo a simulação de todas as opções de recebimento de benefícios e de resgate com informações do imposto que irá pagar. Desta forma o participante terá condições de tomar sua decisão bastante consciente de todos os efeitos. A Área de Atendimento também ajuda o participante a acessar a área, fazer as simulações e interpretá-las e quando tomar a sua decisão somente envia comprovante de perda de vínculo empregatício e os dados bancários e passa a receber os benefícios. Indagada sobre os principais problemas da Área, ela informou que são: a falta de pessoal, pois todos os processos de recepção de informações dos patrocinadores e que o fluxo de fundos e conciliação bancária são manuais, exigindo intervenção dos colaboradores para a geração de informações gerenciais, regulatórias, atuariais e contábeis com ocorrência de atrasos relativamente frequentes. Não há projetos de automação destes fluxos, mas somente algumas melhorias pontuais estão em estudo. Por último, indagada pelo COAUD informou que a relação com a Consultoria Atuarial é muito boa. Eles recebem as bases mensalmente e

ajudam a garantir a qualidade das informações da base de dados enviando trimestralmente análises com apontamentos. Quanto à base de dados informou que atualmente não há captura de informações de falecimento de participantes e a informação chega somente através de familiares. **3 – Assessoria Jurídica – Ações judiciais e demais assuntos jurídicos** O Sr. Roberto iniciou comentando sobre o último relatório de posicionamento de ações judiciais com base em fevereiro/2024 emitido pela empresa Pagliarini e Morales que dá suporte à Fundação. O relatório aponta a existência de 57 ações judiciais sendo 45 classificadas como possíveis, 8 como prováveis e 4 como remotas. Dentre elas destacou as seguintes ações: - Ressarcimento de contribuições de participante que foi cadastrado automaticamente pela adesão automática e pediu cancelamento. - Pagamento de honorários sobre IR dos fundos. - Ação de recolhimento de PIS/Cofins. - Incorporação na reserva de participante que alegou erro no simulador de contribuição. De forma geral informou que o risco de perdas das ações não cobertas por depósitos judiciais e por provisões é muito baixo. Também reportou que não houve variações relevantes nas ações que necessitem ser informadas ao Comitê. Indagado pelo COUAD informou que a Secretaria de Estado respondeu ao questionamento sobre a natureza da Fundação em função do uso do SEI. A Secretaria afirmou que só irá se manifestar depois do período de transição das diretorias que está em andamento. Como principal preocupação do Jurídico citou a necessidade de adaptações no processo da Fundação em função da eventual implantação da adesão automática em todos os planos por alteração regulatória. **4 – Assessoria de Gestão de Riscos e Compliance – Atualização das atividades.** A Sra. Raisa atualizou o Comitê sobre a contratação da empresa que irá substituir a PFM a partir de maio/2024 quando se encerra o seu contrato. A melhor proposta recebida em termos de cumprimento dos requisitos e valor é a empresa Manage Risk (MR). Esta empresa já prestou serviços para a Prevcom com destaque na avaliação do processo de PLD. A empresa tem boa reputação no mercado inclusive prestando serviços para outras entidades de previdência. Ela possui sistema próprio para registro das avaliações de riscos. A base atual oriunda dos ciclos de riscos anteriormente feitos é de propriedade da Prevcom e estão no sistema Unio. Será avaliada a possibilidade da transferência das

informações para o sistema da MR. O novo ciclo de avaliação de riscos será efetuado somente em 2025. A Sra. Raisa também atualizou sobre o andamento do Programa de Compliance que está em fase final de desenvolvimento e implantação pela empresa ICTS. Os pontos que ainda estão para serem implantados são: - Processo de due diligence para fornecedores da Fundação - Plataforma Risk Check (cota de 72 consultas no ano – 6 utilizadas) - Treinamento de Compliance – agendamento e aplicação - Aprovação da Política de Apuração e Consequências para o Canal de Denúncia. Após a implantação do Programa a consultoria irá acompanhar a implantação do Programa. O COAUD tomou conhecimento que a Política de Apuração e Consequências será colocada para aprovação no Conselho Deliberativo no dia 25/04/2024 sem a análise do Comitê. O COAUD lembrou que em sua 50ª Reunião Ordinária, recomendou que esta Política deveria ter sido enviada com tempo necessário para que o Comitê emitisse sua opinião antes do CD aprovar. Esta recomendação não foi atendida e não foi efetuada nenhuma notificação para o Comitê. O Comitê decidiu que irá reportar à Presidente do CD sobre o ocorrido e registrar recomendação, conforme descrito no item 1 – Recomendações. **Recomendações:** 1) O COAUD recomenda que lhe seja enviada a Política de Apuração e Consequência e sugere o adiamento de sua aprovação para a reunião do CD do mês de maio/2024. 2) O COAUD recomenda que seja aplicada uma pesquisa sobre a cultura de compliance e sobre a maturidade do processo na Fundação após a conclusão dos trabalhos da consultoria ICTS. Esta avaliação será importante para medir a evolução do programa ao longo do tempo. **5 – Auditoria Interna - Contratação de empresa para auditoria de TI.** O Sr. Edenilson notificou o Comitê sobre a aprovação da contratação de empresa para realizar auditoria de TI e continuidade de negócio que são itens que compõe o PAINT de 2024 e que exigem expertises específicas. O processo de contratação iniciará com um estudo técnico para poder avaliar o valor da contratação. Foi elaborada uma lista de análises e testes que devem ser efetuados e relatórios que devem ser emitidos. Esta lista será enviada a algumas empresas para enviarem propostas. De acordo com o valor do contrato será definido se será efetuada uma contratação direta (até R\$ 58 mil) ou uma licitação para valores superiores. Após a definição a

Fundação irá enviar o Termo de Referência para contratação com todos os detalhes e requisitos necessários para seleção da oferta e posterior contratação. **Recomendação:** O COAUD recomenda que seja considerado no processo de contratação somente empresas de auditoria classificadas como big six e não incluir consultorias para realizar os trabalhos de auditoria. Também recomenda incluir no escopo dos trabalhos a auditoria de mesa limpa, análise dos acessos de terceiros e a auditoria de governança de continuidade de negócio. E para constar, eu, Wilson Luiz Matar, Coordenador do Comitê de Auditoria e como secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes. Wilson Luiz Matar, coordenador, Evenilson de Jesus Balzer e Maurício Augusto Souza Lopes, membros.



Documento assinado eletronicamente por **Evenilson de Jesus Balzer, Membro**, em 27/05/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Matar, Membro**, em 30/05/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Augusto Souza Lopes, Membro**, em 11/06/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0028825866** e o código CRC **44E3C38F**.